



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 964.170,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 964.170,00 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-018	Manutenção do Ensino Fundamental	
0510 31781	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.16011-045	Construção de Núcleos Habitacionais	
1350 31782	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-024	Revestimento Asfáltico	
1201 31756	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 195.850,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-034	Pavimentação Asfáltica	
1261 31783	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 127.170,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-036	Pavimentação Asfáltica	
1262 31784	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 295.300,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizado como recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas contas de receita de convênios abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Excesso de Arrecadação

247105120000	Convênio Ministério de Ciência e Tecnologia F. 31781	R\$ 100.000,00
247105130000	Convênio Ministério das Cidades F. 31782	R\$ 245.850,00
247105060000	Convênio Ministério das Cidades F. 31756	R\$ 195.850,00
247105140000	Convênio Ministério das Cidades F. 31783	R\$ 127.170,00
247105150000	Convênio Ministério das Cidades F. 31784	<u>R\$ 295.300,00</u>
		R\$ 964.170,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 15 de outubro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI